



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
001/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E
PELA EMPRESA TAIAMÃ EMERGÊNCIAS MÉDICAS
EIRELLI**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, Bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

CONTRATADA: TAIAMÃ EMERGÊNCIAS MÉDICAS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o N.º 17.239.474/0001-93, com sede na Rua Batista das Neves, 558, Bairro: Centro Norte, CEP: 78.005-190, Cidade: Cuiabá-MT.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRAZO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência Contrato, firmado entre as partes, com prorrogação do **prazo por mais 06 (seis) meses, iniciando em 10/02/2023, findando-se em 10/08/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

2.1 Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, para dar continuidade na Locação de ambulâncias tipo “d”, para utilização nas ações da Secretaria de Saúde, para atender necessidades deste município;

2.2 A empresa contratada motivou solicitando prorrogação de prazo, juntamente com as certidões de regularidades fiscais;

2.3 A Secretaria Municipal de Saúde manifestou interesse, apresentando as devidas justificativas para a prorrogação do presente Termo Aditivo, por mais 06 (seis) meses;

2.4 O aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger/MT, 10 de Fevereiro de 2023.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

Gustavo Delgado Silva
Taiamã Emergência Médicas Eirelli
CNPJ: 17.239.474.0001-93

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: